



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 33, APROV. 17/03/08

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.262, DE 19 DE MARÇO DE 2.008



= Altera objeto do artigo 2º da Lei nº 2.199, de 05 de novembro de 2007, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.199, de 05 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à execução de obras de pavimentação no Parque das Nações, neste Município”.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da referida Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Março de 2.008

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

ANTONIO CELSO DA CUNHA
Secretário Municipal de Vias Urbanas, Desfavelização e Habitação

MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral